LEI Nº 1.494, DE 06 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.490, de 23 de março de 2021, revogando a alínea "j".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.490 de 23 de março de 2021, revogando a alínea "J", que dispõe sobre a representatividade do Poder Legislativo, à saber:

> Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
>
> (...)
>
> j) REVOGADA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 06 de maio de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal